

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DA BOLSA DE INCENTIVO
EDUCACIONAL AOS COOPERADOS DA SICOOB COSMIPA**

2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3.1. Abrangência:	4
3.2. Elegibilidade:	4
3.3. Condições de Participação:	4
4. VALOR E PAGAMENTO DO INCENTIVO	5
5.1. Como se inscrever	5
6. SELEÇÃO E SORTEIO	5
6.1. Sorteio	5
7. DOCUMENTAÇÃO PARA VALIDAÇÃO	5
7.1. Documentos	5
7.2. Financiamento Estudantil	6
8. RENOVAÇÃO E CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO	6
9. PRAZO DE REEMBOLSO	6
10. CONTESTAÇÕES	7
10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	7
11. TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO OU CURSO	7
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	7

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO EDUCACIONAL AOS COOPERADOS DO SICOOB COSMIPA

1. APRESENTAÇÃO

Conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/03/2026, referente ao Edital de Convocação, item “c” Uso e aplicação do FATES, e visando fazer o melhor uso do recurso, o Conselho de Administração define as regras e condições para os cooperados concorrerem a bolsa parcial de incentivo educacional para o ano de 2026.

Os recursos utilizados são provenientes do **Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES)**, e visa garantir que cooperados que atendam aos requisitos estabelecidos possam usufruir de benefícios para prosseguir com seus estudos e alcançar novas conquistas acadêmicas e profissionais.

O incentivo educacional está alinhado ao 5º Princípio cooperativista, que preconiza a **promoção de Educação, Formação e Informação** aos cooperados. O objetivo é fomentar o desenvolvimento educacional dos cooperados, proporcionando apoio financeiro para aqueles que buscam aprimorar suas qualificações nos níveis Médio, Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.

O incentivo educacional concedido por meio deste regulamento é um reflexo do compromisso do Sicoob Cosmipa com o crescimento pessoal e profissional de seus cooperados, reafirmando o papel da cooperativa como um agente facilitador no processo educacional e de desenvolvimento da comunidade.

2. OBJETIVO

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas parciais de incentivo educacional aos cooperados do Sicoob Cosmipa, utilizando recursos provenientes do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

3. ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Abrangência:

Ficam instituídas a quantidade de **200 (duzentas)** bolsas de incentivo educacional para o ano de 2026, destinadas aos seguintes níveis educacionais:

- Técnico/Médio
- Graduação (Superior)
- Pós-Graduação (Especialização)
- Mestrado
- Doutorado

3.2. Elegibilidade:

Poderão concorrer a bolsa de incentivo educacional e participar do processo os cooperados do Sicoob Cosmipa que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser associado ao Sicoob Cosmipa até **31 de dezembro de 2025**.
- Possuir conta corrente ativa em seu nome no Sicoob Cosmipa.
- Estar adimplente e em dia com todas as obrigações junto à cooperativa.
- Ter integralizado o capital social mínimo exigido pelo Estatuto Social.
- Ter realizado os cursos: **“Se Liga Finanças On”**, disponível no site: <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/>, e **“Cooperativismo: Tudo que você precisa saber”**, disponível no aplicativo MOOB e apresentar os certificados junto com a declaração de matrícula.
- Cooperados digitais podem participar, desde que cumpram os mesmos requisitos aplicáveis aos cooperados convencionais.

3.3. Condições de Participação:

- Cada cooperado poderá efetuar apenas uma inscrição por CPF.
- A bolsa é pessoal e intransferível, sendo permitida a participação de dependentes somente se também forem cooperados.
- Na troca de curso durante a vigência da bolsa, não haverá restituição de valores.
- A bolsa é válida para um único curso por inscrição.

4. VALOR E PAGAMENTO DO INCENTIVO

4.1. Valor

A Bolsa de Incentivo Educacional terá o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, limitado ao valor da mensalidade do curso, totalizando até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano.

4.2. Pagamento

O repasse da bolsa será realizado **exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do cooperado mantida no Sicoob Cosmipa**, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Como se inscrever

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo site institucional** do Sicoob Cosmipa: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcosmipa> do dia **07/05/2026 a 07/06/2026**.

6. SELEÇÃO E SORTEIO

6.1. Sorteio

Caso o número de inscrições ultrapasse o número de bolsas disponíveis, será realizado sorteio, na Sede Administrativa do Sicoob Cosmipa. O sorteio será conduzido por meio de recursos tecnológicos. A relação dos cooperados contemplados será publicada no site oficial da cooperativa, até às 23:59h do dia **10/06/2026**.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA VALIDAÇÃO

7.1. Documentos

Os cooperados contemplados no sorteio deverão apresentar, obrigatoriamente, até o dia **26/06/2026** a seguinte documentação para validação do benefício:

- **Comprovante de Matrícula:** Declaração emitida pela instituição de ensino ou outro documento oficial que comprove a matrícula ativa no curso, referente ao ano ou semestre vigente, conforme aplicável.
- **Reingresso em Caso de Bolsa Reincidente:** Nos casos em que o cooperado for contemplado novamente com a bolsa (ganho reincidente), será necessário apresentar comprovante de aprovação nas disciplinas do período anterior. A exigência de comprovação poderá variar conforme a estrutura do curso (anual ou semestral).
- **Certificado de conclusão dos cursos “Cooperativismo, tudo que você precisa saber”:** o curso está disponível no App Sicoob Moob, que deverá ser baixado no

APPStore ou PlayStore e “**Se Liga Finanças On**”, disponível no site: <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/>. Após a conclusão dos cursos será emitido os certificados que deverão ser encaminhados junto a documentação.

7.2. Financiamento Estudantil

Os cooperados que possuam **financiamento estudantil** deverão ainda apresentar cópia do **Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário**.

8. RENOVAÇÃO E CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO

8.1 Condições para Renovação

Os cooperados contemplados que forem reprovados ou não concluírem o ano ou semestre letivo perderão o direito à continuidade do incentivo.

8.2 Casos de Cancelamento

A bolsa de estudos poderá ser cancelada a qualquer momento nas seguintes situações:

- Descumprimento das obrigações do cooperado perante o Sicoob Cosmipa, inclusive infrações ao Estatuto Social ou à legislação vigente;
- Desvinculação do cooperado da cooperativa;
- Não apresentação da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos nesta política;
- Inadimplência do cooperado com quaisquer compromissos financeiros junto à cooperativa;
- Alteração do curso originalmente declarado durante o período de vigência da bolsa.

9. PRAZO DE REEMBOLSO

Em 2026 a Cooperativa realizará o pagamento da bolsa de estudos da seguinte forma:

- Boletos pagos de **janeiro a junho** – deverão ser apresentados até dia **10/07/2026**.

O reembolso será creditado até **28/07/2026**.

- Boletos pagos de **julho a dezembro** – deverão ser apresentados até dia **11/12/2026**.

O reembolso será creditado até dia **23/12/2026**.

Parágrafo único: Não será aceito comprovante de pagamento por **cartão de crédito** como forma válida para liberação do incentivo. Nesses casos, o beneficiário deverá apresentar **declaração financeira emitida pela instituição de ensino**, contendo obrigatoriamente:

- Período correspondente,
- Valor e quantidade das parcelas,
- Encargos (juros e/ou multa), se houver.
- Descrição do curso e identificação da faculdade.

10. CONTESTAÇÕES

O cooperado poderá contestar o valor recebido do incentivo, **por escrito**, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do repasse. Após esse prazo, nenhuma contestação será considerada válida.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O cooperado autoriza, de forma livre, expressa e consciente, o Sicoob Cosmipa a realizar o tratamento de seus dados pessoais para fins relacionados à execução desta política, conforme estabelecido pela **Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**.

11. TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO OU CURSO

Caso o cooperado realize a troca de curso ou instituição durante a vigência da bolsa:

- **Não haverá reembolso de valores adicionais.**
- O cooperado deverá adaptar-se às novas exigências curriculares, sob sua responsabilidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cooperado contemplado deverá conhecer e se apropriar das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento das regras estabelecidas neste regulamento.

Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e decididos pelo **Conselho de Administração do Sicoob Cosmipa**.

13. CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Abertura das inscrições	07/05/2026
Encerramento das inscrições	07/06/2026
Divulgação dos contemplados	10/06/2026
Apresentação da declaração de matrícula e certificado dos cursos “Cooperativismo, tudo que você precisa saber” e “Se Liga Finanças On”.	Até dia 26/06/2026
Reembolso 1º semestre	
Apresentação dos comprovantes de pagamento	Até 10/07/2026
Reembolso 1º semestre	Até 28/07/2026
Reembolso 2º semestre	
Apresentação dos comprovantes de pagamento	Até dia 11/12/2026
Reembolso 2º semestre	Até dia 23/12/2026

Este regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração do Sicoob Cosmipa, realizada em **28 de abril de 2026**, com validade para o exercício de **2026**.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Zélia Maria Alves Rabelo.....

Ângela Maria Fialho Vilela.....

Deuza Maria Martins Saraiva.....

Frederico José da Cruz e Franco.....

João Paulo Leal Meireles

Júlio Cezar dos Santos Bertodo

Laura Maria de Albuquerque